



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 41/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20/08/2019, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558-581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.39-49, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019**, **RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) PODENDO O CONTRATADO COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CHIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.. para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) PODENDO O CONTRATADO COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CHIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.. para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AUTO PECAS UBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de , na AV BRASIL, 805 - CEP: 86870000 - BAIRRO: centro inscrita no CNPJ sob o nº 80.548.498/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **JOAS MACHADO FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG 10.382.422-2, inscrito no CPF sob o nº 077.159.639-17, residente e domiciliado na **TANCREDO NEVES, 3544 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO** com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do	Descrição	Marca do	Unidad	Quantidade	Preço	Preço total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

		produto/serviço	do produto/serviço	produto	e de medida		unitário	
LOTE: 002 - CAMINHÃO VOLKS WAGEM CAÇAMBA COR BRANCO PLACA ARW 2765 ANO 2009/2010	1	31845	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 003 - CAMINHÃO MB 1113 COR BRANCO PLACA ADG 8263 ANO 1975	1	31846	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 005 - CAMINHÃO MERCEDES BENS MODELO ATRON 2729 PAC2 PLACA: AXP 1141 ANO 2013	1	31876	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 006 - CAMINHÃO	1	31878	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE		UN	1,00	29.999,00	29.999,00

Adriano

Deleto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

BASCUL ANTE FORD PLACA AVY 6304 ANO : 2012/201 3			PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.					
LOTE: 009 - CAMINH ÃO MEC. OPERAC FORD/C ARGO 1119 PLACA BDE 7E04 ANO: 2019/201 9	1	33536	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	14.999,00	14.999,00
LOTE: 011 - ÔNIBUS MARCO POLO - VOLARE V8L PLACA: AQW 0866 ANO: 2008/200 9	1	31848	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 012 - ÔNIBUS MARCO POLO - VOLARE V6 PLACA AQW 0868 ANO: 2008/200	1	31849	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro		UN	1,00	29.999,00	29.999,00

Admission - Diretor

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

9			similar de mesma confiabilida de.					
LOTE: 015 - ÔNIBUS RURAL ESCOLA R COM PLATAF. ELEVAT. MARCA VW PLACA AWN 8277 ANO: 2012/201 3	1	31857	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 017 - ÔNIBUS MB 1113 PLACA CCV 3405 ANO: 1985	1	31859	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 020 - ÔNIBUS MB PLACA ARI 4263 ANO: 2009	1	31862	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 021 - ÔNIBUS BUSSCA	1	31870	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE		UN	1,00	29.999,00	29.999,00

Adriano *[Signature]* *[Signature]*

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

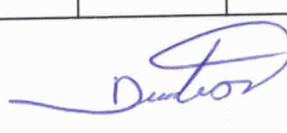
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

R URBANU S PLACA CPJ 1586 ANO: 2004			PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.					
LOTE: 023 - ÔNIBUS MERCE DES BENS PLACA - KNG 4703 ANO: 1995/199 5	1	31889	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 024 - ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESC PLACA BCQ 5749 ANO: 2018/201 9	1	33537	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	19.999,00	19.999,00
LOTE: 025 - MICROO NIB RENAUL T MASTER MBUS L3H2 PLACA BAF 6760	1	31877	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro		UN	1,00	19.999,00	19.999,00

Adriano  

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

ANO: 2015/201 6			similar de mesma confiabilida de.					
LOTE: 027 - MICROO NB I/M. BENZ 515CDIS PRINTE RM PLACA BCC 4402 ANO: 2018/201 9	1	31887	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	14.999,00	14.999,00
LOTE: 028 - AMBULÂ NCIA RENAUL T MASTER ALTECH AMB PLACA ASA 7911 ANO: 2009/201 0	1	31890	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	29.999,00	29.999,00
LOTE: 030 - AMBULÂ NCIA CHEVR OLET/ S10 AUTOM AMB PLACA BDC 0D47 ANO: 2019/201 9	1	33538	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	9.999,00	9.999,00
LOTE: 032 - CAMION ETE /C.	1	33540	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE		UN	1,00	9.999,00	9.999,00

Adriano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

FECHADA I/PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA PLACA BCU 3C66 ANO: 2018/2019			PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade.				
LOTE: 035 - UNO VIVACE FIAT BAE 5306 ANO: 2015/2016	1	31866	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção o preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.		UN	1,00	9.999,00 9.999,00
LOTE: 037 - UNO VIVACE FIAT BAE 5308 ANO: 2015/2016	1	31868	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção o preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.		UN	1,00	9.999,00 9.999,00
LOTE: 038 - SIENA EL FIAT	1	31879	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE		UN	1,00	9.999,00 9.999,00

Adriano

Doutor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

PLACA BAN 4135 ANO: 2015/201 6			PRIMEIRA LINHA Para manutenção o preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 039 - SAVEIR O ROBUST VOLKS WAGEM PLACA BAX 6910 ANO: 2016/201 7	1	31880	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.	UN	1,00	9.999,00	9.999,00	
LOTE: 043 - GOL TL MCV VOLKS WAGEM PLACA BBQ 4517 ANO: 2017/201 8	1	31882	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.	UN	1,00	9.999,00	9.999,00	
LOTE: 045 - GOL MC4 VOLKS	1	33543	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA	UN	1,00	9.999,00	9.999,00	

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

WAGEM PLACA BCM 2944 ANO: 2018/201 9			Linha Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.					
LOTE: 050 - FORD/K A SE HA C PLACA BCO 3927 ANO: 2018/201 9	1	33547	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	9.999,00	9.999,00
LOTE: 053 - TOYOTA BANDEI RANTES PLACA ADM 6753 ANO: 1992/199 3	1	31854	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilida de.		UN	1,00	19.999,00	19.999,00
TOTAL								539.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, 19/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Adriano

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Arapuã-PR, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA — PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA — DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 — Por ocasião da execução do contrato a contratada deverá oferecer desconto sobre o valor de peças ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS, utilizando as seguintes condições:

I — Tabela de peças das revendas autorizadas;

II — Decisão de avaliação discricionária pela Administração Municipal, para a utilização de peças NOVAS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM.

III — A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 70, -Caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1– Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2– Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Arapuã, instruído com documentos que comprovem

Adriano

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3- Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Arapuã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapuã.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

Adriano da Silva

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°41/2019 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1– A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02.

13.2– Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir

Adilson

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos. **O parâmetro utilizado para a aplicação de multa será o valor fixado na solicitação de fornecimento.**

13.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5- As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1	07.002.10.301.0015.2092	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	460	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	630	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	700	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	810	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	880	04.004.18.541.0020.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	980	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1190	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1470	06.003.12.361.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.003.12.361.0005.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.003.12.361.0005.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1780	06.003.12.361.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Adilson

[Assinatura]

[Assinatura]

Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

2019	1790	06.003.12.361.0009.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1800	06.003.12.361.0009.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	06.003.12.361.0009.2031	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	06.003.12.361.0009.2031	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2010	06.003.12.365.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2020	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2030	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2200	06.004.13.392.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	07.002.10.301.0015.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	07.002.10.301.0015.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3020	08.002.04.782.0022.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3130	08.003.26.782.0022.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	08.004.15.452.0021.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3320	08.005.15.452.0021.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3610	09.003.08.244.0011.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3800	09.001.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4330	07.002.10.301.0015.2079	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4330	07.002.10.301.0015.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4580	09.003.08.244.0011.2087	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4580	09.003.08.244.0011.2087	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4582	09.003.08.244.0011.2087	783	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4582	09.003.08.244.0011.2087	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4584	09.003.08.244.0011.2087	798	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4586	09.003.08.244.0011.2087	788	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4620	06.003.12.122.0003.2090	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4802	09.002.14.243.0011.2085	796	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4802	09.002.14.243.0011.2085	796	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4807	09.002.14.243.0011.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4812	09.001.14.243.0011.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

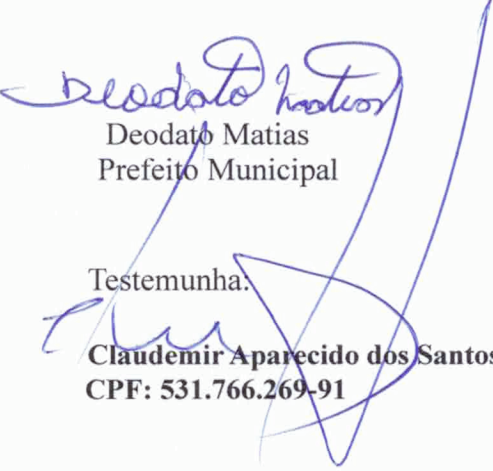
- 17 -

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 .

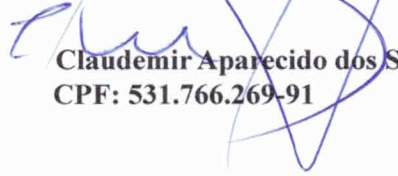
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 20/08/2019.

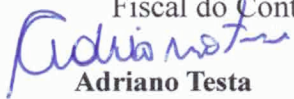

Deodato Matias
Prefeito Municipal


Joas Machado Franco
Auto Pecas Uba Ltda

Testemunha.


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:


Adriano Testa
CPF: 014.973.399-28

